



OAB pede que STF julgue logo ação sobre processo contra governador

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pediu ao Supremo Tribunal Federal preferência no julgamento da ação da entidade que questiona dispositivos da Constituição da Bahia que condicionam o julgamento do governador pelo Superior Tribunal de Justiça à aprovação pela Assembleia Legislativa do estado.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tem o ministro Dias Toffoli como relator, foi [protocolada em maio de 2012](#). Naquele ano, segundo dados do STJ, existiam no tribunal dez processos com pedidos de autorização para processar governadores negados pelas respectivas casas legislativas. Apenas em um processo, de Rondônia, a autorização havia sido aprovada pelos deputados locais. Além disso, 35 processos não tinham resposta ainda da Assembleia local.

O Plenário do STF já começou a julgar a matéria em julho deste ano. Toffoli julgou parcialmente procedente a ação, mas o julgamento foi suspenso porque o ministro Luís Roberto Barroso pediu vista. A OAB questiona os artigos 71, inciso XV, e 107 da Constituição baiana. A entidade entende que a competência para processar e julgar governador é exclusivamente do STJ, não podendo ficar sujeita às manobras e humores das assembleias legislativas. Além disso, alegam que os dispositivos usurpam competência legislativa privativa da União. A Procuradoria-Geral da República já deu parecer [favorável](#) à ADI.

Em decisão de outubro deste ano, a Corte Especial do STJ [entendeu](#) que cabe à Assembleia Legislativa de Minas Gerais autorizar a abertura de ação penal contra o governador do estado, Fernando Pimentel (PT).

A OAB é autora de 22 ADIs no STF que questionam dispositivos de Constituições estaduais sobre a legitimidade de processar e julgar governadores, além de atuar como *amicus curiae* em mais três ações semelhantes.

ADI 4.777

Date Created

10/11/2016